

2 RESUMO

1. O parlamentar ou assessor parlamentar por ele credenciado efetua o login no sistema usando o mesmo código de autor/senha utilizados no sistema de elaboração de emendas. O Sistema destina-se a parlamentares autores de emendas individuais que apresentaram emendas em 2015 para a LOA 2016 em exercício do mandato, que indicaram beneficiários e cujas emendas estejam:

- Impedidas totalmente.
- Impedidas parcialmente.

2. O parlamentar ou assessor parlamentar por ele credenciado pode efetuar os seguintes ajustes:

2.1. Para emendas com impedimento total:

A) Remanejar **TOTALMENTE** recursos para nova programação (Ação existente na LOA 2016) OU

B) Remanejar total ou parcialmente recursos para emendas do mesmo autor respeitados os limites da área de saúde(*).

2.2 Para emendas com impedimento parcial:

Remanejar recursos para emendas do mesmo autor respeitados os limites da área de saúde(*).

(*)_Emenda em ações e serviços públicos de saúde deverão observar a destinação para ações que atendam a Lei Complementar 141/2012.

3. Informações Complementares (outros ajustes)

As alterações envolvendo GND, MA, beneficiários, objeto são incluídas como item da emenda e são consideradas AJUSTES (situação AJUSTADO) para efeito de sistema. No entanto, não participarão de eventual elaboração de PLN por parte do Executivo.

4. Proposta Saneadora

A proposta saneadora é um campo opcional e complementar em todos os casos acima. Encaminhada as propostas de alterações, este campo servirá como justificativa (caso queira). Caso a emenda tenha **EXCLUSIVAMENTE** medida saneadora, sem nenhum ajuste (nenhuma alteração complementar, remanejamento ou alteração de programação), a situação final da emenda continuará como “**NÃO AJUSTADA**”, no entanto, **COM PROPOSTA SANEADORA**. A proposta saneadora **NÃO** integrará o possível Decreto ou PLN a ser deliberado pelo Congresso Nacional.

5. Emendas ressalvadas

Esse ano haverá destaque para as emendas ressalvadas de contingenciamento. Elas estarão marcadas com tarja vermelha. Isso só implica em demonstrar que esses recursos estão ressalvados de contingenciamento.

6. Criação do Lote

Após gravar os remanejamentos ou ajustes nas programações e/ou as justificativas das medidas saneadoras, deve-se criar o lote e imprimir duas vias do Recibo de Entrega e o Relatório de Ajuste.

7. O parlamentar assina as duas vias do Recibo de Entrega de Lote.

8. O parlamentar ou assessor parlamentar por ele credenciado entrega as duas vias do Recibo de Entrega de Lote e os Relatórios Parlamentares de Ajuste à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

9. A CMO dá o recebimento em ambas as vias, devolvendo uma ao parlamentar ou assessor parlamentar por ele credenciado e arquivando outra.